



PROCESSO N.º 256/05

PARECERES N.ºs 256/05

**Prefeitura Municipal de Assis**

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º	02
Proc.	256/05
Presidente	

Assis, 08 de setembro de 2.005.

Ofício D.A. N.º 209/2.005

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 76/2.005.

204/05

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	3759
Data	14/09/05
Horário	11:00
Responsável	Adriano

A empresa MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA – ME, situada na Rua Osvaldo Joaquim, na Vila Rosângela, em nossa cidade, com o objetivo de ampliar suas atividades que consistem em mecânica de motores a diesel em geral, retífica de cabeçotes, comércio de peças novas e usadas para veículos, pleiteam, junto à municipalidade, uma área, situada no CDA II.

A área pleiteada possui um total de 1.800,00m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros) quadrados e localiza-se na Avenida Raja Jabur, Quadra J e Lotes de 10 a 12 e que se encontra destacada no Desenho n.º 5.438, parte integrante do Projeto, assim como, memorial descritivo e laudo de avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura.

Assim exposto, estamos encaminhando para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, por intermédio de V.Exa., o incluso Projeto de Lei n.º 76/2.005 e seus anexos, através do qual estamos solicitando autorização legislativa para procedermos a cessão, em Comodato, à MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA ME. a área supra citada.

Contando com o apoio da Egrégia Câmara Municipal, aproveitamos o ensejo para renovarmos à V.Exa. e a seus Pares, protestos de alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
ÉZIO SPERA  
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Com. Justiça e Cidadania	
Obras e Serviços Públicos	
Câmara Municipal de Assis, 20/09/05	
Chefe do Departamento do Legislativo	

Ao Exmo. Sr.  
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis/SP.





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º 03  
Proc. 256/05  
Presidente

204/2005  
PROJETO DE LEI Nº ~~76/2005~~

Dispõe sobre cessão em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA II, à empresa MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA ME.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA ME.**, uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, nesta cidade e assim descrita:

**ÁREA:** 1.800,00 m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados)

**LOCAL:** Avenida Raja Jabur – Q J – L. de 10 a 12 – CDA II – Assis/SP

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no vértice da divisa do lote 9 com o alinhamento predial da Av. Raja Jabur e segue, em linha reta, pela mesma, numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m confrontando com o lote 13, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita, segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com o lote 31 a 33, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.800,00m<sup>2</sup>, conforme o desenho n° 5.438, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único** – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho n° 5.438, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** - A presente cessão, em comodato, com encargo, à **MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA ME** tem como finalidade a instalação da referida empresa que atuará em atividades de mecânica, retífica de cabeçotes, comercialização de peças e instalação de escritório.

**Art. 3º** - A presente cessão, em comodato, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal n° 3.653, de 08 de janeiro de 1998.





PROJETO DE LEI Nº 76/2005

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	04
Proc.	256/05
Presidente	

- Art. 4º** - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.
- Art. 5º** - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da cessão em comodato.
- Art. 6º** - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpretação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.
- Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa Comodatária:
- I. deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
  - II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
  - III. deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
  - IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
  - V. deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7º** - Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 2.005.

  
**ÉZIO SPÉRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º ..... 05  
Proc. .... 256/05  
Presidente

<MINUTA>

## TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N.º...../2005

Que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Assis e a Empresa MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Comodato, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal n.º 3.653, de 08 de janeiro de 1998, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, n.º 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **ÉZIO SPERA**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG n.º 5.637.165-SSP/SP e do CPF n.º 299.654.389, doravante denominado simplesmente de **COMODANTE**, e por outro lado a **MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.040.451/0001-40, Inscrição Estadual n.º 189.081.939.114, com sede na Avenida Abílio Duarte de Souza, n.º 270, Assis/SP, CEP n.º 19.813-000, nesta cidade, neste ato representada por seus Sócios Proprietários, **JOSÉ CARLOS NUNES**, portador do RG n.º 13.480.089 SSP/SP e do CPF n.º 015.549.478-39, residente e domiciliado à Rua José dos Santos Silva n.º 265, Vila Prudenciana em Assis – SP e a Sra. **LUCIANE FÁTIMA RIBEIRO NUNES**, portadora do RG n.º 28.948.136-3 e do CPF n.º 251.403.468-00, residente e domiciliado na Rua José dos Santos Silva n.º 265, Bairro Vila Prudenciana em Assis – SP, daqui por diante chamada tão somente de **COMODATÁRIA**, autorizados pela Lei n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, têm entre si justo e pactuado o que segue:

**CLÁUSULA I** Fica cedida em Comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à **COMODATÁRIA**, uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, nesta cidade de Assis/SP, assim descrita:

**ÁREA:** 1.800,00 m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados)

**LOCAL:** Avenida Raja Jabur – Q J – Lotes de 10 a 12 – CDA II

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no vértice da divisa do lote 9 com o alinhamento predial da Av. Raja Jabur e segue, em linha reta, pela mesma, numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "B"; deste deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m confrontando com o lote 13, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita, segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com o lote 31 a 33, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.800,00m<sup>2</sup>, conforme o desenho n.º 5.438, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



Prefeitura Municipal  
de Assis



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	06
Proc.	256/05
Presidente	

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N.º.../2005

**CLÁUSULA II** A presente cessão em Comodato, com encargo, à **COMODATÁRIA**, tem como finalidade a instalação da referida empresa que atuará em atividades de mecânica, retífica de cabeçotes, comercialização de peças e instalação de escritório.

**CLÁUSULA III** O prazo de duração do presente Comodato será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 3.653/1.998, a área será doada à empresa, com a outorga da Escritura definitiva.

**CLÁUSULA IV** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

**CLÁUSULA V** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da cessão em comodato.

**CLÁUSULA VI** O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

**CLÁUSULA VII** A reversão dar-se-á, se a **COMODATÁRIA**:

- deixar caducar os prazos previstos nas Cláusulas IV e V;
- alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência do **COMODANTE** e aprovação do Poder Legislativo;
- deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
- subdividir a área, dando à mesma outra destinação, diferente daquela prevista no Projeto original;
- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º	07
Proc.	256/05
Presidente	

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N.º...../2005

**CLÁUSULA VIII** A **COMODATÁRIA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de cessão em comodato.

**CLÁUSULA IX** A **COMODATÁRIA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

**CLÁUSULA X** Em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da **COMODATÁRIA**, terá o **COMODANTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido.

**CLÁUSULA XI** A **COMODATÁRIA** não poderá, sem anuência do **COMODANTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

**CLÁUSULA XII** Em caso de hasta pública, o **COMODANTE** terá direito de preferência do imóvel.

**CLÁUSULA XIII** Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do Termo de Cessão, em Comodato, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **COMODATÁRIA** e/ou donatária.

**CLÁUSULA XIV** O presente Termo de Cessão, em Comodato, deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

**CLÁUSULA XV** Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei, serão decididos pelo **COMODANTE**.

**CLÁUSULA XVI** Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"



TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N.º...../2005

Prefeitura Municipal de Assis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal  
<Comodante>

**MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA – ME.**  
<Comodatária>

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



Prefeitura Municipal  
de Assis



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

Fis. n.º	09
Proc.	256/05
Presidente	

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Cessão à Empresa Mecânica Rodovale e Auto Peças - ME

ÁREA: 1.800,00m<sup>2</sup>

LOCAL : Av. Raja Jabur - Q J – L 10 a 12 – CDA II – Assis – SP.

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado no vértice da divisa do lote 9 com o alinhamento predial da Av. Raja Jabur e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "B"; deste deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com o lote 13, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com o lote 31 a 33, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.800,00m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 5.438, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 18 de agosto de 2.005

  
Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954

391/05
09



AVENIDA

RAJA

JABUR

Proc.

A

B

J

60.00

60.00

30.00

30.00

9

10

11

12

13

D

C

34

33

32

31

30

RUA

ALCIDES

SENNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA-ME.

LOCAL

AV. RAJA JABUR - QJ - L 10 A 12 - CDA II - ASSIS SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

1.800,00M2

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

5.438

ENGENHEIRA

DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954

DESENHO

SANDRA

ESCALA

1:100

DATA

18/08/2005

Prefeitura Municipal de Assis  
391/05  
0100



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Controle Urbano

Fis. n.º .....  
Proc. 256/a  
Presidente

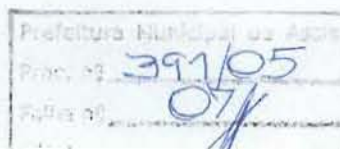
## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida à Empresa MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME.
2. **Local:** Av. Raja Jabur – Q. J L. 10 a 12 - CDA II - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.438
4. **Data Base:** Agosto / 05
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
  - 6.1. área : 1.800,00 m<sup>2</sup>
  - 6.2. testada : 30,00 m
7. **Considerações :**
  - 7.1. Gerais:

Esta região possui características predominantemente industrial, e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares.
  - 7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, com acesso principal pela Av. Raja Jabur.
8. **Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtêm-se que





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Controle Urbano

Fis. n.º	12
Proc.	256/05
Presidente	

o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 428,56 ( Quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos ), o qual será adotado nesta avaliação.

$$T_c = (( A \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$T_c = (( 1.800,00 \times 30,00 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 42,43 \text{ m}$$

## 8.1. Valor Total do Terreno (V<sub>T</sub>)

$$V_T = T_c \times V_L$$

$$V_T = 42,43 \times 428,56$$

$$V_T = \text{R\$ } 18.183,80$$

A presente avaliação importou em R\$ 18.183,80 ( Dezoito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos ).

Arqtª Rita Ap. de Andrade Freitas  
Crea nº 0601192428

Proc. nº	391/05
Data nº	08
Assinatura	





**Prefeitura Municipal de Assis**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Fls. n.º ..... 13 .....  
 Proc. .... 258/05 .....  
 Presidente

Assis, 19 de Agosto de 2005

Mem. S.I.C.T. n.º 060/05

DETOR DE PROTOCÓLO  
 A: GOVERNO  
 22 108 05  
 FUNDADOR

Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.  
 Para Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos  
 A/C - Saulo Ferreira da Silva Junior

**Assunto: Para Emissão de Parecer, a Respeito  
 Legalidade da Doação.**

Encaminhamos a V. Srª, o processo da Empresa  
**MECÂNICA RODOVALE E AUTOPEÇAS Ltda - ME**, para  
 emissão de parecer a respeito da legalidade da  
 doação.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*

**AREF SABEH**  
**Secretario Municipal da Indústria, Comércio e**  
**Turismo.**

22 100 09 6 5 13 016737

Prefeitura Municipal de Assis  
 Proc. n.º 391/05  
 Folha n.º 02  
 Rôbrica



**Prefeitura Municipal de Assis**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Fis. n.º	14
Proc.	256/05
Presidente	

Assis, 10 de Agosto de 2005.

**Mem. nº 059/05**

**Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**

**Para Secretaria de Planejamento e Projetos**

**A/C Engª Dora**

**Assunto: Solicitação de Memorial Descritivo**

Solicitamos a V. Sª a elaboração do memorial descritivo da área localizada no CDA II, à Rua : Raja Jabur, Quadra J, lotes de 10 a 12, perfazendo área de 1.800, m<sup>2</sup> a ser cedida à empresa **MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA – ME.**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Aref Sabe**

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**

Protocolo	39 1105
Fls. nº	011
Assinatura	



**Centro de  
Desenvolvimento  
De Assis**



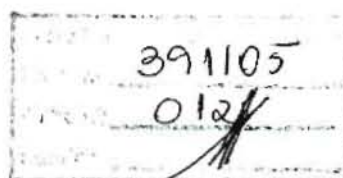
Assis, 28 de março de 2005

**Declaração**

Declaro para os devidos fins, que o Conselho Consultivo do Centro de desenvolvimento de Assis ( CDA ) aprova a instalação da empresa EMPRESA MECÂNICA RODOVALE AUTO PEÇAS – ME , no Distrito Industrial de Assis.

**Presidente do Conselho Consultivo do CDA  
Robert Ranimert Neto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**  
Rua Doutor Lício Brandão de Camargo, s/n - CEP 19803-220 - Assis-SP.  
Fone / Fax (18) 3321-2500 / 3321-2515 - End. Eletrônico: [sict@femanet.com.br](mailto:sict@femanet.com.br)





Assis, 09 de Agosto de 2.005

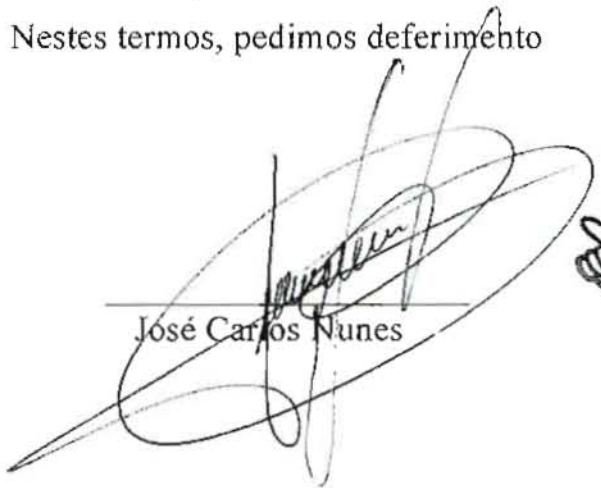
Ao Ilmo. Sr.  
Dr.º Ézio Spera  
DD. Prefeito Municipal de Assis

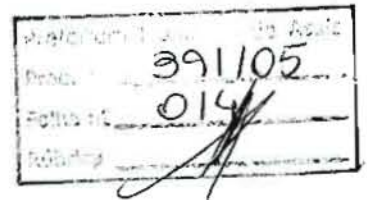
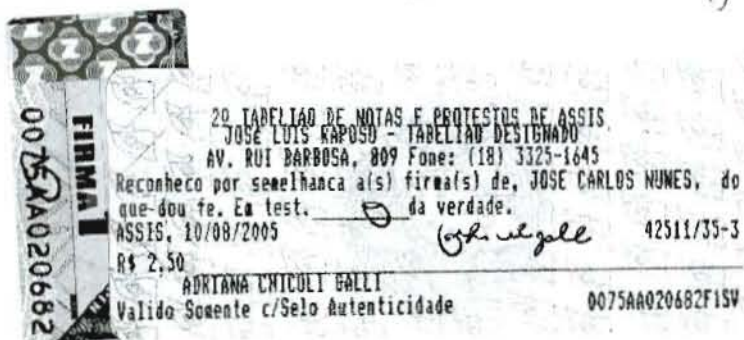
**Assunto: Solicita Doação de Área**

Solicitamos a V. Sa. que nos conceda uma área de 1.800 m2, no Centro de Desenvolvimento de Assis para a implantação da **Mecânica Rodovale e Auto Peças Ltda.-ME**, situada na Rua: Osvaldo Joaquim, n.º 270, nesta cidade, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3653 de 08 de Janeiro de 1.998 e Carta Consulta em anexo.

Declaramos estarmos cientes do compromisso assumido perante a Prefeitura Municipal de Assis, a partir do momento que for cedida a área solicitada

Nestes termos, pedimos deferimento

  
José Carlos Nunes





Centro de Desenvolvimento de Assis



## CARTA CONSULTA

### 1. DADOS DA EMPRESA

#### 1.1. Razão Social / Nome

mecânica rodovale Auto Peças Ltda - ME

Endereço atual Rua Osvaldo Joaquim N° 270

Bairro Vila Rosangela Cidade Assis UF SP

Fone / Fax 3324-5275 End. Eletrônico \_\_\_\_\_

#### 1.2. Sede da Empresa

Endereço Rua Osvaldo Joaquim N° 270

Bairro Vila Rosangela Cidade Assis UF SP

Fone / Fax 3324-5275 End. Eletrônico \_\_\_\_\_

#### 1.3. Outros Endereços (se houver)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 1.4. Identificação do Responsável pela Empresa

Nome José Carlos Nunes

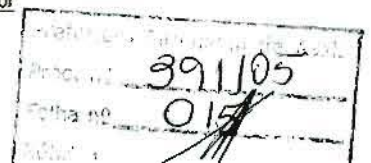
Cargo Administrador

CIC 015.549.478-39 RG 13.480.089

Endereço Rua José dos Santos Silva N° 265

Fone 3324-5275 Bairro Vila Prudenciana

Cidade Assis UF SP







## Centro de Desenvolvimento de Assis



### 1.5. Identificação da pessoa para contato

Nome José Carlos Nunes

Fone 3324-5275 Endereço Eletrônico \_\_\_\_\_

### 1.6. Atividade a ser desenvolvida no Distrito Industrial.

Descrição Mecânica de Motores a Diesel em Geral e Retífica de  
Cabeçotes, Comércio de Peças Novas e Usadas para veículos em  
Geral.

### Processo Industrial

Código \_\_\_\_\_

### Informações Complementares

### 1.7. Referências Bancárias e Comerciais

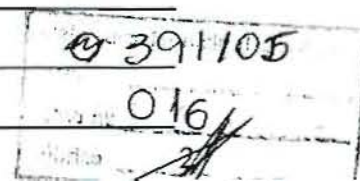
Unibanco \_\_\_\_\_ Fone 3321-1627

DHM Distrib. de Peças Ltda \_\_\_\_\_ Fone 44-639-6655

Fone \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_





## Centro de Desenvolvimento de Assis



### I.8. Ramo de Atividade

#### I. Objetivos Sociais segundo o Estatuto ou Contrato Social da Empresa

Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Usados  
para Veículos Automotores, Manutenção e Serviços de Mecâ-  
nica em Geral.

#### II. Linha de produção atual

#### III. Linha de Produção Pretendida

### I.9. Registro da Empresa

CNPJ 03.040.451/0001-40

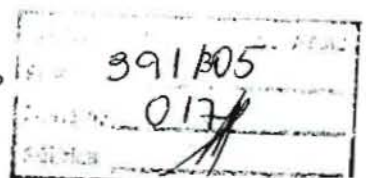
Inscrição Estadual 189.071.939.114

Inscrição Municipal 29.086

I.10. Capital Social – R\$ 5.000,00

Patrimônio Líquido – R\$ 15.000,00

Posição em 31/01/05



Fis. n.º 20  
Proc. 256/05  
Presidente



## Centro de Desenvolvimento de Assis

### 1.11. Composição do Capital Social

Nome do Sócio	Participação (%)
<u>José Carlos Nunes</u>	<u>50%</u>
<u>Luciane Fátima Ribeiro Nunes</u>	<u>50%</u>
_____	_____
_____	_____
_____	_____

### 1.12. Objetivo da Descrição

Implantação  Expansão  
 Relocalização  Outros

Descrição do investimento, justificativa e benefícios futuros, tais como aumento de produtividade, quantidade de empregos, exportação, novos mercados, porcentagem de arrecadação de impostos para o Município de Assis e processo tecnológico.

Construção de um barracão para desenvolvimento das atividades de mecânica e retífica de cabeçotes, sendo que parte da área construída será destinada para armazenamento das peças a serem comercializadas e outra para um escritório da empresa, provavelmente gerando empregos na área mecânica peças e escritório, conseqüentemente aumentando o faturamento gerando impostos para o município tais como ISS - Iptu - Alvará e outros.

Proc. 391/05  
Folha nº 1018



## Centro de Desenvolvimento de Assis

Fls. n.º	21
Proc.	250/0
Presidente	

### 1.13. Informações Financeiras.

#### I. Faturamento do exercício anterior

Ano \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

#### II. Faturamento do exercício atual

Ano \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

### 1.14. Justificar as dimensões do terreno solicitado.

Solicitação da área medindo 2.962,50 M2, para construção do Barracão com área para desenvolvimento das atividades de mecânica, retífica de cabeçotes, comercialização de peças e um escritório, espaço para manobra dos veículos a serem consertados.

### 1.15. Informações Mercadológicas

#### Principais Fornecedores

Nome D.H.M. Distribuidora de Peças Fone 0800447373  
Nome Alto Peças J.N. de Assis Ltda Fone 3324-3287  
Nome Terra Diesel Com. de Peças Cam. Fone 3323-3602  
Nome Alto Peças Brasil Fone 3324 -1068

#### Principais Clientes

Nome Pedreira Furtuna Ltda Fone 3322-6699  
Nome Deposito de Materiais do Turquinho Fone 3322-5413  
Nome Disk Entulho Fone 3322-4944  
Nome Concrefort Fone 3324-2480

#### Principais Concorrentes

Nome J. R. Mendes - ME Fone 3321-1171  
Nome Só Freios Fone 3325-1119  
Nome Mecânica J.M. Fone 3324-8988  
Nome \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Proc. n.º	5391105
Data	019
Súbrico	



## Centro de Desenvolvimento de Assis

Fis. n.º	22
Proc.	256/05
Presidente	

### 1.16. Infra-Estrutura necessária

Energia - consumo mensal estimado 219 Kw/h

Água utilizada - consumo mensal estimado 21 m<sup>3</sup>

Quantidade de linhas telefônicas a serem instaladas 02

### 1.17. Recursos Humanos necessários

Não especializado 03

Semi - especializado 02

Especializado 01

Total 06

### 1.18. Participação e interligações com outras empresas, quando houver, em cotas e percentual.

Não há

---

---

---

---

---

---

### 1.19. Informar a fonte de investimento a ser adotado, com o novo empreendimento.

Recurso Próprio  Financiamento

Em qualquer das hipóteses apresentada acima, citar o valor do Capital Inicial.

Disponível em 22 / 02 / 05 R\$ 30.000,00

Em caso de Financiamento, apresentar contrato ou documento do Agente Financeiro.

Processo N.º	391105
Proc. N.º	6020
Fonte	
Rubrica	



# Centro de Desenvolvimento de Assis

Fls. n.º 23  
 Proc. 256/05  
 Presidente

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO  
 C. D. A.  
 DE ASSIS

Assinaturas do Diretor da Empresa e Sócios com o respectivo RG:

Afirmo(am) serem as informações prestadas a expressão da verdade, pelas quais assumo(imos) inteira responsabilidade.

*[Handwritten signature]* **2º CARTÓRIO**  
 RG 13.480.089  
 José Carlos Nunes

*[Handwritten signature]* **1º CARTÓRIO**  
 RG 28.948.136-3  
 Luciane Fátima Ribeiro Nunes

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

OBS: Reconhecer Firmas

23 FEV 2005



2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
 LOURIVAL DANA DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
 Av. Rui Barbosa, 809 Fone: (18) 3325-1645

Reconheço a semelhança as(s) firma(s) de: JOSE CARLOS NUNES,  
 LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO NUNES, do que dou fe. Em  
 test. da verdade.  
 ASSIS, 23 de Fevereiro de 2005  
 R. Sda Silva  
 Gama da Silva  
 Autorizada

33183/109-6  
 0075AA001492F19V

Presidência Municipal de Assis  
 Proc. nº 391/05  
 Folha nº 7  
 Sessão 021



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**  
**BARRACÃO E ESCRITÓRIO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

EMPREENHIMENTO CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO E ESCRITÓRIO  
 PROPRIETÁRIO JOSÉ CARLOS NUNES  
 ENDEREÇO RUA RAJA JABUR, 245  
 BAIRRO CENTRO DE DESENV. DE ASSIS - SETOR 006 - QUADRA 232 - LOTES 010 a 012  
 ÁREA DA CONSTRUÇÃO 273,17 m<sup>2</sup>  
 VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO \$ 68.302,46

DATA: 03 / AGOSTO / 2006

2.00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
					1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES -		6º MES -			
					SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%		
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS	R\$1.058,53	1,55		60,00	60,00	40,00	100,00	50,00	100,00								
2	INFRA-ESTRUTURA	R\$3.797,06	5,56		15,00	15,00	35,00	50,00	50,00	100,00								
3	SUPRA-ESTRUTURA	R\$4.077,06	5,97								35,00	35,00						
4	PAREDES E PAINÉIS																	
4.1	alvenarias	R\$5.019,50	7,35										10,00	10,00				
4.2	esquadrias metálicas	R\$3.325,84	4,87															
4.3	esquadrias de madeira	R\$122,93	0,18															
4.4	ferragens	R\$47,80	0,07															
4.5	vidros	R\$163,90	0,24															
5	COBERTURA																	
5.1	telhados	R\$17.161,90	25,13															
5.2	impermeabilizações																	
5.3	tratamentos																	
6	REVESTIMENTO																	
6.1	revestimentos internos	R\$3.192,43	4,66															
6.2	azulejos	R\$696,58	1,02															
6.3	revestimentos externos	R\$1.413,65	2,07															
6.4	forros																	
6.5	pinturas	R\$5.893,64	8,63															
6.6	especiais																	
7	PAVIMENTAÇÃO																	
7.1	madeiras																	
7.2	cerâmicas	R\$1.529,75	2,24															
7.3	carpetes																	
7.4	cimentados	R\$4.698,52	6,88															
7.5	rodapés, soleiras e peitoris	R\$13,66	0,02															
7.6	pavimentações especiais																	
7.7																		
8	INSTALAÇÕES																	
8.1	elétrica	R\$4.903,40	7,18					10,00	10,00			10,00			10,00			10,00
8.2	hidráulica	R\$1.393,17	2,04										20,00	20,00				20,00
8.3	sanitária	R\$1.304,39	1,91															
8.4	elevadores/mecânicas																	
8.5	aparelhos	R\$723,90	1,06															
9	COMPLEMENTAÇÕES																	
9.1	calafete/limpeza	R\$341,46	0,50					10,00	10,00			10,00	10,00		20,00			20,00
9.2	ligações e habite-se	R\$7.423,39	10,87		5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	25,00	5,00			30,00
9.3	outros																	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$68.302,46</b>	<b>100,00</b>		<b>2,31</b>	<b>2,31</b>	<b>3,11</b>	<b>5,42</b>	<b>4,09</b>	<b>9,51</b>	<b>2,63</b>	<b>12,14</b>	<b>3,83</b>	<b>15,97</b>	<b>6,01</b>			

DATA

Responsável Técnico - CREA

Visto Engenheiro da CEF - CREA

Proponente

Visto Gerente da CEF

Procedimento Administrativo nº 31005  
 Data: 03/08/2006  
 Rubrica: [assinatura]

Proc. nº 256105  
 Presidente



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**  
**BARRACÃO E ESCRITÓRIO**

1 - IDENTIFICAÇÃO  
EMPREENDIMENTO  
PROPRIETÁRIO  
ENDEREÇO  
BAIRRO  
ÁREA DA CONSTRUÇÃO  
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

DATA: / / 2.005

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR												
					7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS		
					SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2	INFRA-ESTRUTURA					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
3	SUPRA-ESTRUTURA					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
4	PAREDES E PAINÉIS																
4.1	alvenarias					40,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		
4.2	esquadrias metálicas											60,00	60,00	40,00		100,00	
4.3	esquadrias de madeira																
4.4	ferragens																
4.5	vidros																
5	COBERTURA																
5.1	telhados							25,00	25,00	25,00	50,00	35,00	85,00	15,00	100,00		100,00
5.2	impermeabilizações																
5.3	tratamentos																
6	REVESTIMENTO																
6.1	revestimentos internos					15,00	15,00	40,00	55,00	35,00	90,00		90,00		90,00		90,00
6.2	azulejos										40,00	40,00	60,00	100,00		100,00	
6.3	revestimentos externos														20,00		20,00
6.4	forros																
6.5	pinturas																
6.6	especiais																
7	PAVIMENTAÇÃO																
7.1	madeiras																
7.2	cerâmicas																
7.3	carpetes																
7.4	cimentados										80,00	80,00	20,00	100,00		100,00	
7.5	rodapés, soleiras e peitoris																
7.6	pavimentações especiais																
7.7																	
8	INSTALAÇÕES																
8.1	elétrica					10,00		20,00	30,00		30,00		30,00		30,00		30,00
8.2	hidráulica					20,00		20,00	30,00	30,00	50,00		50,00		100,00		100,00
8.3	sanitária																
8.4	elevadores/mecânicas																
8.5	aparelhos																
9	COMPLEMENTAÇÕES																
9.1	calafete/limpeza					10,00	30,00		30,00	10,00	40,00		40,00	10,00	50,00		50,00
9.2	ligações e habite-se					5,00	35,00	5,00	40,00	5,00	45,00	5,00	50,00	5,00	55,00	5,00	60,00
9.3	outros																
<b>TOTAL</b>						<b>4,23</b>	<b>26,21</b>	<b>9,82</b>	<b>36,03</b>	<b>9,12</b>	<b>45,15</b>	<b>15,86</b>	<b>61,01</b>	<b>9,27</b>	<b>70,28</b>	<b>2,91</b>	<b>73,19</b>

DATA

Responsável Técnico - CREA

Visto Engenheiro da CEF - CREA

Proponente

Visto Gerente da CEF



394105  
24

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
BARRACÃO E ESCRITÓRIO**

1 - IDENTIFICAÇÃO  
 EMPREENDIMENTO  
 PROPRIETÁRIO  
 ENDEREÇO  
 BAIRRO  
 ÁREA DA CONSTRUÇÃO  
 VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

DATA: / / 2005

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR												
					13º MÊS		14º MÊS		15º MÊS		16º MÊS		17º MÊS		18º MÊS		
					SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2	INFRA-ESTRUTURA					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
3	SUPRA-ESTRUTURA					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
4	PAREDES E PAINÉIS																
4.1	alvenarias					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
4.2	esquadrias metálicas					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
4.3	esquadrias de madeira													100,00		100,00	
4.4	ferragens													100,00		100,00	
4.5	vidros													100,00		100,00	
5	COBERTURA																
5.1	telhados					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
5.2	impermeabilizações																
5.3	tratamentos																
6	REVESTIMENTO																
6.1	revestimentos internos					90,00		90,00	10,00	100,00		100,00		100,00		100,00	
6.2	azulejos					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
6.3	revestimentos externos					40,00	60,00	40,00	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00	
6.4	forros																
6.5	pinturas																
6.6	especiais									40,00	40,00	60,00	100,00			100,00	
7	PAVIMENTAÇÃO																
7.1	madeiras																
7.2	cerâmicas								40,00	40,00	60,00	100,00			100,00	100,00	
7.3	carpetes																
7.4	cimentados					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
7.5	rodapés, soleiras e peitoris										100,00	100,00		100,00		100,00	
7.6	pavimentações especiais																
7.7																	
8	INSTALAÇÕES																
8.1	elétrica					30,00		30,00		30,00		30,00	50,00	80,00	20,00	100,00	
8.2	hidráulica					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
8.3	sanitária									80,00	80,00	20,00	100,00			100,00	
8.4	elevadores/mecânicas											80,00	80,00	20,00		100,00	
8.5	aparelhos																
9	COMPLEMENTAÇÕES																
9.1	calafete/impeza					50,00	10,00	60,00		60,00	10,00	70,00		70,00	30,00	100,00	
9.2	ligações e habite-se					60,00	5,00	65,00	5,00	70,00	5,00	75,00	5,00	80,00	20,00	100,00	
9.3	outros																
TOTAL						2,14	75,33	1,37	75,70	1,96	78,66	6,89	85,55	10,53	96,08	3,92	100,00

DATA

Responsável Técnico - CREA

Proprietário

Visto Engenheiro da CEF - CREA

Visto Gerente da CEF

Rubrica  
 Fís. n.º 25  
 Pro. 25/05/05  
 Rubrica  
 Fís. n.º 25  
 Pro. 25/05/05  
 391/05

Fis. n.º 28  
Proc. nº 391105  
Presidente

**MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**OBJETO** : Galpão para instalação de oficina mecânica e escritório.  
**LOCAL** : Rua Raja Jabur, 245 – C.D.A. - Assis – S.P.  
**PROPRIETÁRIO** : **JOSÉ CARLOS NUNES.**  
**ÁREA DO TERRENO** : 1.800,00 m2.  
**ÁREA DA CONSTRUÇÃO** : Barracão..... 240,00 m2  
Escritório..... 33,17 m2  
Área total..... 273,17 m2  
**NUMERO DE FUNC.** : Setor administrativo..... 02  
Setor produtivo..... 05  
**FUNCIONAMENTO** : O horário de funcionamento será das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira e das 08:00 às 12:00 horas aos sábados.  
**ATIVIDADE PRINCIPAL** : Manutenção de veículos com motores à diesel.

JOSÉ CARLOS NUNES



Proc. nº 391105  
Folha nº 026  
Rúbrica

N. I. R. E.  
SINGULAR  
MATRIZ   
FILIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



JUCESP PROTOCOLO  
10034/99-7  
Presidente

Fis. n.º 29  
23/10/01

119



**MECÂNICA RODOVALE E AUTO PECAS LTDA ME**  
**RODOVIA MIGUEL JUBRAN SP 333 - KM 45 + 300 METROS**  
**ASSIS/SP**



**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular **FREDERICO HUMBERT BEHLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rodovia Miguel Jubran SP 333 Km 45 + 300 metros, portador da Cédula de Identidade sob nº 689.414 SSP/PR E CPF/MF: 140.507.499-04 e **JOSÉ CARLOS NUNES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado São Paulo, à Rua José dos Santos Silva nº 265 - Vila Prudenciana, portador da Cédula de Identidade sob nº 13.480.089 SSP/SP e CPF/MF: 015.549.478-39, tem, entre si, junto e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**I. A sociedade girará sob a denominação social de MECÂNICA RODOVALE E AUTO PECAS LTDA ME.**

**II. A sociedade terá sua sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rodovia Miguel Jubran - SP 333 km 45 + 300 metros, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.**

**III. O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo comercio varejista de pecas e acessórios novos e usados, manutenção e serviços de mecânicas em geral.**

391/05  
004

IV. O capital social é de R\$ 5 000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscrita em.

FREDERICO HUMBERT BEHLAU.....	4.500	QUOTAS.....	RS
4.500,00			
JOSÉ CARLOS NUNES.....	500	QUOTAS.....	RS
500,00			
TOTAL.....	5.000	QUOTAS.....	RS
5.000,00			

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

V. Os sócios declaram neste ato, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

VI. A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

VII O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

VIII A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **FREDERICO HUMBERT BEHLAU**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

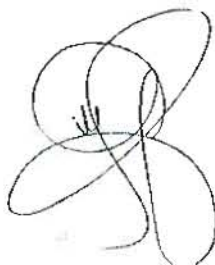
IX. O uso da firma será feito pelo sócio gerente, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

X. O sócio no exercício da gerência e de cargo na sociedade, terá o direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado, de acordo legislação do imposto de renda.

XI Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6 404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

XII. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de


391105  
028

preços e condições, o direito de preferencia ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**XIII.** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula XV deste instrumento.

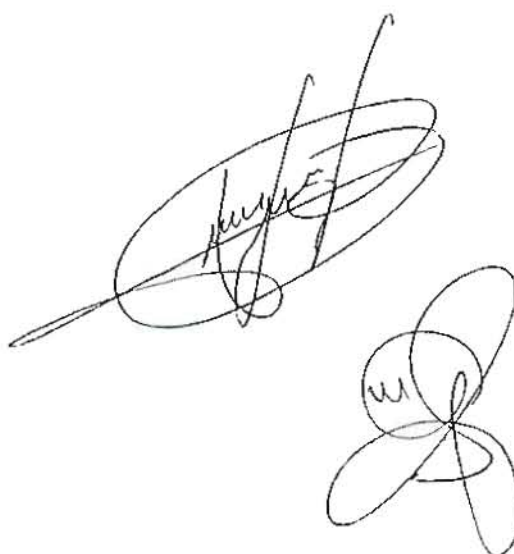
**XIV.** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios da sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira apos 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**XV.** As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

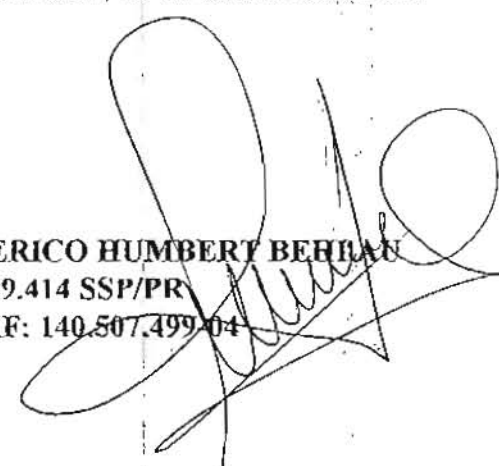
**XVI.** Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Assis/SP, 20 de outubro de 1.998.




**FREDERICO HUMBERT BEHLAU**  
RG: 689.414 SSP/PR  
CPF/MF: 140.507.499-04



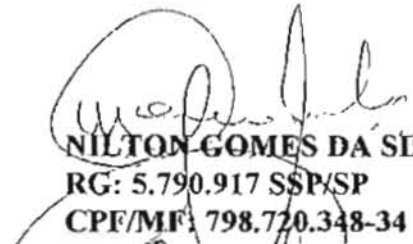
391/05  
029

Fis. n.º 32  
Proc. 256/05  
Presidente

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

  
JOSÉ CARLOS NUNES  
RG: 13.480.089 SSP/SP  
CPF/MF: 015.549.478-39

TESTEMUNHAS:

  
NILTON GOMES DA SILVA  
RG: 5.790.917 SSP/SP  
CPF/MF: 798.720.348-34

  
DAYANA CHRISTINA GOMES DA SILVA  
RG: 30.187.147-4 SSP/SP  
CPF/MF: 263.107.448-36

Escritório Regional de Assis  
Proc. nº 394/05  
Folha nº 03 - 30  
Data: / /

Fls. n.º 33  
Proc. 391105  
Presidente

JUCESP PROTOCOLO  
400401/01-0

SINGULAR

JUCESP  
05 09 01



MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME  
CNPJ. 03.040.451/0001-40  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular JOSÉ CARLOS NUNES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 13.480.089 SSP/SP e CPF n.º 015.549.478-39, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua José dos Santos Silva n.º 265, Vila Prudenciana, CEP: 19.803-250, LUCIANE FÁTIMA RIBEIRO NUNES, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.948.136-3 SSP/SP, e CPF. n.º 251.403.468-00, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, a Rua José dos Santos Silva n.º 265, Vila Prudenciana, CEP: 19.803-250. únicos sócios componentes da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça à Rodovia Miguel Jubran SP 333 Km 45 + 300 metros, sob a denominação social de MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado São Paulo, sob n.º 35215497596 em sessão de 17/03/1999, após haverem entre si, RESOLVEM de comum acordo alterar o Contrato Social e posteriores alterações como a seguir se contrata:-

*de J. C. Nunes*  
CLAUSULA PRIMEIRA - A partir desta data, a sede da sociedade que era na Rodovia Miguel Jubran SP 333 Km 45 + 300 metros, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.808-000, passa a ser na Av. Abílio Duarte de Souza n.º. 451, Vila Rosângela, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.813-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e demais alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão em vigor.

Protocolo 391105  
Folha nº 031  
Rúbrica



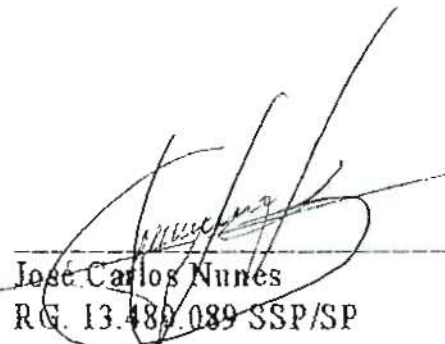
JUCESP  
06 09 01

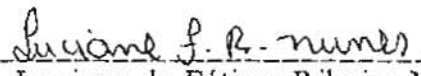


MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME  
CNPJ. 03.040.451/0001-40  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL.02

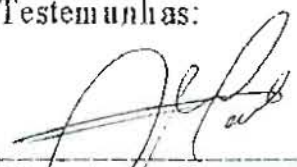
E pôr se acharem em perfeito acordo de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em (03) três vias de igual teor e forma, com a primeira destinada o registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo


Assis, 27 de Agosto de 2.001.

  
José Carlos Nunes  
RG. 13.489.089 SSP/SP

  
Luciane de Fátima Ribeiro Nunes  
RG. 28.948.136-3 SSP/SP

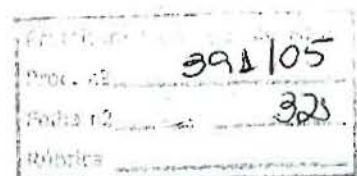
Testemunhas:

  
Marcelo Paulino  
RG. 17.915.685 SSP/SP

  
Antonio Roberto Basseggio  
RG. 12.151.156 SSP/SP



JUCESP





JUCESP PROTOCOLO  
396963/00-6

Fis. n.º 35  
Proc. 256/05  
Presidente

SINGULAR



JUCESP

MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME.

CNPJ: 03.040.431/0001-40

ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FREDERICO HUMBERT BEHLAU, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.414 SSP/PR e CPF n.º 140.507.499-04, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, a Rodovia Miguel Jubran SP 333 Km 45 + 300 metros, CEP: 19.800-000, JOSÉ CARLOS NUNES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.480.089 SSP/SP e CPF n.º 015.549.478-39, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua José dos Santos Silva n.º 265, Vila Prudenciana, CEP: 19.803-250, únicos sócios componentes da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça à Rodovia Miguel Jubran SP 333 Km 45 + 300 metros, sob a denominação social de MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35215497596, em sessão 17/03/1999, RESOLVEM de comum acordo alterar o Contrato Social como a seguir se contrata:-

CLAUSULA I - É admitida na sociedade, como sócia, LUCIANE DE FÁTIMA RIBEIRO NUNES, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.948.136-3 SSP/SP e CPF n.º 251.403.468-00, residente à Rua José dos Santos Silva n.º 265, Vila Prudenciana, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.803-250.

CLAUSULA II - É demitido da sociedade, o sócio FREDERICO HUMBERT BEHLAU, possuidor de 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), o qual, neste ato cede e transfere, pôr doação, 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) a sócia recém admitida LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO NUNES, e para o sócio JOSÉ CARLOS NUNES, o sócio demitido cede e transfere, pôr doação, 2.000 (Dois Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Luciane F. R. Nunes

Assinatura de 396963/00-6  
Proc. nº 256/05  
Folha nº 33  
Réplica

JUCEP



MECÂNICA RODÓVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME.  
:ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.02

CLAUSULA III - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), representado pôr 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas, integralizadas em dinheiro e assim divididas entre os sócios:

- José Carlos Nunes.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
- Luciane Fátima Ribeiro Nunes.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
Total.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

CLAUSULA IV - A gerência da sociedade ficará a cargo somente do sócio JOSÉ CARLOS NUNES, o qual usará da firma, nos negócios de exclusive interesse social, ficando assim proibido de emprega-la em fins alheios ao seu objetivo, principalmente em favor de terceiros, sob pena de nulidade com relação a sociedade.

CLAUSULA V - Somente o sócio gerente JOSÉ CARLOS NUNES terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelo exercício de suas funções.

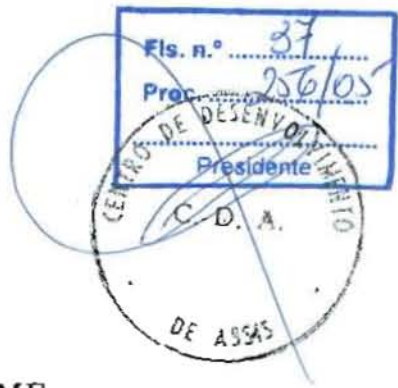
CLAUSULA VI - Os sócios declaram para os devidos fins que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que as impeçam de exercer as atividades comerciais.

CLAUSULA VII - Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E pôr assim estarem de pleno e comum acordo assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luciane F. R. Nunes.

Transmitida em 392/05  
Proc. nº 034



JUCESP

MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME.  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.03

Assis, 31 de Julho de 2.000

Frederico Humbert Behlau  
RG. 689.616 SSP/PR

José Carlos Nunes  
RG. 13.480.089 SSP/SP

Luciane de Fátima Ribeiro Nunes  
RG. 4.566.464-3 SSP/PR

Testemunhas:

Marcelo Paulino  
RG. 17.915.685 SSP/SP

Antônio Roberto Basseggio  
RG. 12.151.156 SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 159.384/00-0

ARLETE S. FÁRIA LIMA  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

391/05  
035



2º TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
 AV. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS/SP (141) 3325-1449  
 LOURIVAL GAMA DA SILVA - TABELAÇÃO DESTINADA  
 A=U=T=E=N=T=I=C=A=C>A=0  
 ASSIS, 23/02/2005 R\$ 1.60 97195/59-4  
 Autentico a presente copia reprografica conforme original e me apresentado, do que dou fe.  
 Co. Rio

ADRIANA DHCOLI - ESCRIVENTA  
 Valido Somente com o Selo de Autenticidade

JOSÉ

DO SANTOS SILVA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA

MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ - 03.040.451/0001-40



1. JOSÉ CARLOS NUNES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Cruzália - SP, nascido em 09/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 13.480.089 SSP/SP e CPF n.º 015.549.478-39, com residência e domicílio na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua: José dos Santos Silva, n.º 265, Vila Prudenciana, CEP - 19.803-250,

2. LUCIANE FÁTIMA RIBEIRO NUNES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Assis - SP, nascida em 18/10/1972, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 28.948.136-3 SSP/SP e CPF n.º 251.403.468-00, residência e domicílio na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua: José dos Santos Silva, n.º 265, Vila Prudenciana, CEP - 19.803-250,

Únicos sócios da sociedade limitada que gira na praça de Assis - SP, sob o nome empresarial de: MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Av. Abílio Duarte de Souza, n.º 451, Vila Rosângela, CEP 19.813-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º 35.215.497.596, em sessão de 17/03/1999 e última alteração social também arquivada na mesma repartição sob n.º. 183.849/01-2 em sessão de 06/09/2001, resolvem alterar o contrato social :-

1- Pôr este ato determina-se a mudança da natureza jurídica da presente sociedade para a sua adequação à Lei 10.406/2002, passando agora a ser classificada como sociedade limitada.

2- Pôr este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, da Lei 10.406/2002.

3- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do capital, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

4- Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

5- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica reservada em igualdade de condições o preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quotas a terceiros sem o consentimento, formalizando-se a realização a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Assis, 23/02/2005  
 Livro nº 391/05  
 Folha nº 036  
 Matrícula



000504

6- A sede da sociedade que era na Av. Abilio Duarte de Souza, n.º 451, Vila Rosângela, CEP. 19.813-000, Assis – SP, passa a ser na Rua: Osvaldo Joaquim, n.º 270, Vila Rosângela, CEP. 19.813-000, Assis –SP.

7- A sociedade tem o capital social totalmente integralizado de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentos), quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, neste ato subscritas em moeda corrente do país, pelos sócios da forma a seguir:

JOSÉ CARLOS NUNES.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
LUCIANE FÁTIMA RIBEIRO NUNES.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

8- A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ CARLOS NUNES, com poderes e atribuições de administrador, os qual fará uso da firma isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

9- Pelo exercício da administração, o sócio JOSÉ CARLOS NUNES, terá direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

10- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

11- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

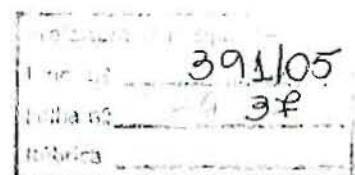
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outro casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

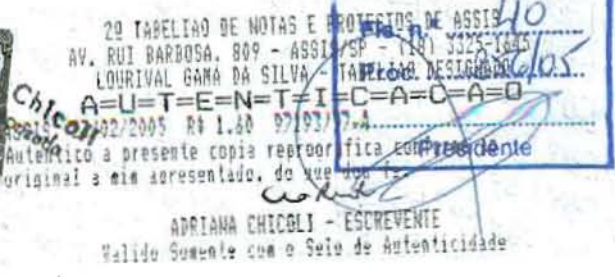
13- As deliberações sociais, obedecido o disposto no artigo 1.010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reuniões previamente convocadas pelo administrador.

14- Em decorrência da presente alteração social, consolida-se o contrato social, na sua íntegra de conformidade com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA CLÁUSULA- A sociedade gira sob o nome empresarial MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME, com o objetivo social de: Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores Manutenção e





1105  
2005

SEGUNDA CLÁUSULA- A sociedade tem sua sede nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua: Osvaldo Joaquim, n.º 270, Vila Rosângela, CEP 19.813-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração social assinada por todos os sócios.

TERCEIRA CLÁUSULA- A sociedade tem o capital social totalmente integralizado de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentos), quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, neste ato subscritas em moeda corrente do país, pelos sócios da forma a seguir:

JOSÉ CARLOS NUNES.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
LUCIANE FÁTIMA RIBEIRO NUNES.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

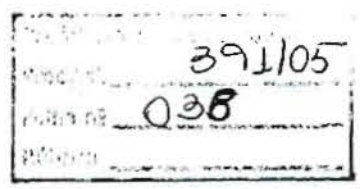
QUARTA CLÁUSULA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quota a terceiros sem o consentimento, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

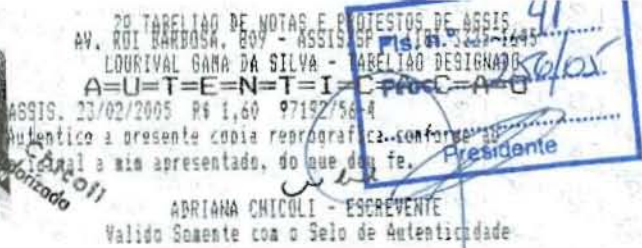
QUINTA CLÁUSULA- A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Março de 1.999 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA CLÁUSULA- A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ CARLOS NUNES, com poderes e atribuições de Administrador, o qual fará uso da firma isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

SETIMA CLÁUSULA- Pelo exercício da administração, o sócio, JOSÉ CARLOS NUNES, terá direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

OTTAVA CLÁUSULA- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.





0075AA124933

0075AA124933

**NONA CLÁUSULA-** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA CLÁUSULA-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA-** O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA-** As deliberações sociais, obedecido o disposto no artigo 1.010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reuniões previamente convocadas pela administradora.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA-** A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

**Parágrafo Único:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais segundo remissão determinada pelo artigo 1054 ao artigo 997 do Código Civil (Lei n.º 10406/2002).

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA-** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA-** Fica eleito o foro de Assis, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem de pleno acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

391105  
39



Fis. n.º 42  
Proc. 256/05



JUCESP  
22 06 04

Assis, 29 de Janeiro de 2.004

José Carlos Nunes  
RG. 13.480.089 SSP/SP

Luciane Fátima Ribeiro Nunes  
RG. 28.948.136-3 SSP/SP

Testemunhas:

Antônio Roberto Basseggio  
RG 12.151.156 SS.P./SP

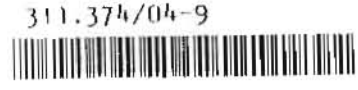
Regina Lúcia Lopes Basseggio  
RG. 16.740.925 SSP/SP

20 TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
AV. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS/SP - (18) 3325-1643  
LOURIVAL GAMA DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=D  
ASSIS, 23/02/2005 R\$ 1,60 97197/89-4  
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.  
ADRIANA CHICOLI - ESCRIVENTE  
Valido Somente com o Selo de Autenticidade



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 311.374/04-9  
PELO SR. GIANCARDI BARDO  
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP



Proc. nº 391/05  
Folha nº 40



NÚMERO PROTOCOLO  
304551041

Fls. n.º 43  
Proc. 280/05  
Presidente

FOLHA Nº 01 DE 01

01 - IDENTIFICAÇÃO

(USO DA JUNTA)  
NÚMERO PROTOCOLO 02 304551041

NIRE DA SEDE 03 35215497596

NIRE DA FILIAL 04

05 C1 - YA

(USO DA JUNTA)  
NÚMERO DE REGISTRO 06

(USO DA JUNTA)  
DATA DO REGISTRO 07

CÓD. TIPO 08 2

09 NOME EMPRESARIAL  
MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME

NÚMERO DO C.N.P.J. 10 03.040.451/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL 11

02 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (ATUAL)  
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, ETC.) 12 RUA OSVALDO JOAQUIM

CER 2/0 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, SOBRELOJA, OUTROS)

BAIRRO VILA ROSÂNGELA

MUNICÍPIO ASSIS U.F. SP C. E. P. 19813-000

PAÍS BRASIL

03 - ATIVIDADES ECONÔMICAS / CAPITAL / INFORMAÇÕES

CÓD. ATIVIDADE	CÓD. ATIVIDADE	CÓD. ATIVIDADE	CÓD. ATIVIDADE	CÓD. ATIVIDADE	MAIS DE 5 ATIVIDADES
13	14	15	16	17	18 S - SIM N - NÃO

DESCRIÇÃO OBJETO

Adriano  
Escritor de Autenticidade

2ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
AV. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS/SP - (18) 3325-1644  
LOURIVAL GAMA DA SILVA - TABELA DESIGNADO  
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O  
ASSIS, 23/02/2005 R\$ 1,50 97196/60-4  
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.  
Adriano Chicoli - ESCRIVENTE  
Valido Somente com o Selo de Autenticidade

VALOR DO CAPITAL SOCIAL 19

VALOR DO CAPITAL INTEGRALIZADO 20

CAPITAL A - ALTERADO  
I - INALTERADO

DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO OU DA REALIZAÇÃO DA ATA 21 29/01/04

COTAS EM TESOURARIA

PRAZO DE DURAÇÃO 22 2 2 - INDETERMINADO  
4 - DETERMINADO

MICROEMPRESA 23 S S - SIM  
N - NÃO

EMPRESA PEQ. PORTE 24 N S - SIM  
N - NÃO

391105  
41

Fls. n.º 44  
Proc. 256105  
Presidente

### RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

#### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

<b>CPF do declarante</b> 251.403.468-00		<b>Nome do declarante</b> LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO NUNES			
<b>Endereço</b> RUA JOSE DOS SANTOS SILVA			<b>Número</b> 265	<b>Complemento</b>	
<b>Bairro/Distrito</b> PRUDENCIANA		<b>CEP</b> 19.800-000	<b>Município</b> ASSIS		<b>UF</b> SP
<b>Telefone</b>	<b>Correio Eletrônico</b>		<b>FAX</b>	<b>Declaração é retificadora?</b> Não	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/04/2004 às 11:16:24  
0993442408

35.44.23.22.71

Número do Recibo: 35.44.23.22.71-74

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

39.1105  
42

NOME: LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO NUNES  
CPF: 251.403.468-00  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2004  
Ano-Calendário 2003

Fis. R.º 43  
Proc. 250/05  
Presidente

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 251.403.468-00 Nome: LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO NUNES  
Data de nascimento: 18/10/1972 Título Eleitoral  
Endereço: RUA JOSE DOS SANTOS SILVA Número: 265  
Bairro/Distrito: PRUDENCIANA Município: ASSIS  
CEP: 19.800-000 DDD/Telefone  
Correio eletrônico(e-mail):  
Natureza da ocupação: 02  
Ocupação principal: 120

CPF do cônjuge  
Complemento.  
DDD/Fax

UF: SP

### OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? NÃO Retificadora? NÃO

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

Sem informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

### DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

### DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

Produção	391105
Proc. nº	43
Forma nº	
Série	

Nome: LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO NUNES  
CPF: 251.403.468-00  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2004 Proc. 23608  
Ano-Calendário 2003

10  
Presidente  
(Valores em Reais)

### TRANSPORTES

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

### DEPENDENTES

Sem informações

### DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2002	31/12/2003
32	QUOTAS DE CAPITAL DA FIRMA MECANICA RODOVALE E AUTO PECAS LTDA ME BRASIL	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>

### DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

### INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

### ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

FIS. N.º .....  
Proc. 256/05  
Residente

RESUMO

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
Desconto simplificado	0,00
Base de cálculo do imposto	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e imposto complementar(mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	
Agência	
Conta para crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor de quotas	0
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Bens e direitos em 31/12/2002	2.500,00
Bens e direitos em 31/12/2003	2.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00

391/05  
45

Fis. n.º 48  
Proc. 256105  
Presidente

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 015.549.478-39	Nome do declarante JOSE CARLOS NUNES		
Endereço RUA JOSE DOS SANTOS SILVA		Número 265	Complemento
Bairro/Distrito VILA PRUDENCIANA	CEP 19.000-000	Município ASSIS	UF SP
Telefone	Correio Eletrônico	FAX	Declaração é retificadora? NÃO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	15.180,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/04/2004 às 15:05:49  
1946866899

34.58.51.32.79

Número do Recibo: 34.58.51.32.79-17

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

Proc. nº 256105  
Rúbrica 046

Fls. n.º 49  
Proc. 250/05  
Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 015.549.478-39 Nome: JOSE CARLOS NUNES  
Data de nascimento: 09/09/1960 Título Eleitoral: CPF do cônjuge:  
Endereço: RUA JOSE DOS SANTOS SILVA Número: 165 Complemento:  
Cidade/Distrito: VILA PRUDENCIANA Município: ASSIS DDD/Telefone: UF: SP  
CEP: 19.800-000 DDD/Fax:  
E-mail:  
Situação da ocupação: 02 Empregado de instituições financeiras públicas e privadas  
Ocupação principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? NÃO Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 03.040.451/0001-40

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
SCANICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME	03.040.451/0001-40	3.180,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.180,00</b>	<b>0,00</b>

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	12.000,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
11º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

391/05  
47



TRANSPORTES

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

DEPENDENTES

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2002	31/12/2003
12	CASA DE ALVENARIA NA RUA JOSE DOS SANTOS SILVA 265, ASSIS -SP BRASIL	25.000,00	25.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA FIRMA MECANICA RODOVALE E AUTO PECAS LTDA ME, CNPJ 03.040.451/0001-40 CONSTITUIDA EM 17/03/1999 BRASIL	500,00	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.500,00</b>	<b>25.500,00</b>

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

Nome: JOSE CARLOS NUNES  
CPF: 015.549.478-39  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDIMENTO PESSOAL FÍSICA  
EXERCÍCIO 2004  
Ano-Calendarário 2005 Residente

RESUMO		(Valores em Reais)
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular		3.180,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes		0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior		12.000,00
Resultado tributável da Atividade Rural		0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>		<b>15.180,00</b>
Desconto simplificado		3.036,00
Base de cálculo do imposto		12.144,00
<b>IMPOSTO DEVIDO</b>		<b>0,00</b>
Imposto retido na fonte do titular		0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes		0,00
Camê-leão e imposto complementar (mensalão)		0,00
<b>IMPOSTO A RESTITUIR</b>		<b>0,00</b>
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>		
Banco		
Agência		
Conta para crédito		
<b>SALDO DO IMPOSTO A PAGAR</b>		<b>0,00</b>
<b>PARCELAMENTO</b>		
numero de quotas		0
Valor da quota		0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie		0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Rendimentos isentos e não-tributáveis		0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva		0,00
Bens e direitos em 31/12/2002		25.500,00
Bens e direitos em 31/12/2003		25.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002		0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003		0,00

Prop. nº	391/05
Volume nº	49
P. Mortes	

Fis. n.º 52  
Proc. 256/05  
Presidente

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.040.451/0001-40</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MECANICA RODOVALE AUTO PEÇAS LTDA ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RODOVALE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>50.30-0-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV. ABILIO DUARTE DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>451</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.813-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ROSANGELA</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2001</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 31/01/2005 às 10:19:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

398/05  
50



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA ASSIS = SP

Nº

23379

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

MECANICA RODONALE E AUTO PEGAS  
DIA ME

CNPJ/CPF 03040451/0001-40 RG

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

5 anos  10 anos  20 anos  acima de 20 anos

3 - Opções:

- A - Processos em Andamento
- B - Inventário/Arrolamento/Testamento
- C - Falência/Concordata
- D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

- 05 Dias
- 05 Dias
- 05 Dias
- 10 Dias

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 - CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até 26/01/2005.  
NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

*Oliveira*  
Pesquisador

Maria Angela X. Visconti Oliveira  
Oficial Major  
Matr.: 310.384  
São Paulo.

*Oliveira*  
digo, Assis, 27/janeiro/2005.

5 - CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até  
contra o nome pesquisado, tal como grafado acima. CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(s):

Ofício de Distribuição Judicial  
Arquivo Geral  
Comarca de Assis

ESTA CERTIDÃO SO TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL.  
RESSALVANDO O TEOR DO ARTIGO 32, DA LEI Nº 8.666/93  
(LEI DE LICITAÇÕES)

"Esta certidão não aponta, ordinariamente,  
os processos em que a pessoa, cujo nome  
foi pesquisado, figura como autor(a)."

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI AÇÕES DE FAMÍLIA

Pesquisador

São Paulo,

6 - SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr - Térreo - São Paulo)  PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação do recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

033 267-2005 063

9.5020 0179

Carimbo do Órgão Arrecadador.

033 267-2005 063

COMARCAS - COP. 0204-4

9.5020 0179

51

HSU 000230

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA ASSIS =

Nº 3377

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

54  
Proc. 256/05  
Presidente

1 - Nome

JOSE CARLOS NUNES

CNPJ/CPF

015549478 39

RG

13480089

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

5 anos

10 anos

20 anos

acima de 20 anos

3 - Opções:

A - Processos em Andamento

B - Inventário/Arrolamento/Testamento

C - Falência/Concordata

D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

05 Dias

05 Dias

05 Dias

10 Dias

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima

Pesquisador

São Paulo,

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até 26/01/2005.

contra o nome pesquisado, tal como grafado acima. CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

Execução, requerida por Frederico Hubert Behlau, distribuída à 1ª Vara Cível sob nº 1004/04 e Ação Monitória, requerida por Frederico Hubert Behlau, distribuída à 1ª Vara Cível sob nº 1005/04. NADA MAIS.//

Maria Angela X. Visconti Oliveira  
Oficial Maior  
Matr.: 310.384

Ofício de Distribuição Judicial  
Arquivo Geral  
Comarca de Assis SP nº 19.802-30X

\*Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).\*

ESTA CERTIDÃO SO TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL, RESERVANDO O TEOR DO ARTIGO 32, DA LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES)

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUIÇÕES DE FAMÍLIA

Maria Angela X. Visconti Oliveira  
Pesquisador

São Paulo, digo, Assis, 27/janeiro/2005.

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr - Térreo - São Paulo)

PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

26/01/2005 065

9 MAR 2005

26/01/2005 065  
COMVENIUS - 000.9784-6

Carimbo do Órgão Arrecadador

9.000.0124  
52  
000232

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA ASSIS =

Nº 23375

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fis. n.º ..... 83 .....  
 Proc. .... 23375/05 .....  
 Presidente

1 - Nome

LUCIANE FATIMA RIBEIRO NUNES

CNPJ/CPF

251403468 00

RG

28948136 3

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

5 anos       10 anos       20 anos       acima de 20 anos

3 - Opções:

- A - Processos em Andamento
- B - Inventário/Arrolamento/Testamento
- C - Falência/Concordata
- D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

- 05 Dias
- 05 Dias
- 05 Dias
- 10 Dias

Observação: Conforme Item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até 26/01/2005.  
NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

*M. Oliveira*  
 Pesquisador

Maria Angela X. Visconti Oliveira  
 Oficial Major  
 Matr.: 310.784  
 São Paulo.

*M. Oliveira*  
 digo, Assis, 27/janeiro/2005.

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até...  
contra o nome pesquisado, tal como grafado acima. CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões).

Ofício de Distribuição Judicial e  
 Arquivo Geral  
 Comarca de Assis SP - Cep 19.802-300

ESTA CERTIDÃO SO TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL.  
 RESSALVANDO O TEOR DO ARTIGO 32, DA LEI Nº 8.666/93  
 (LEI DE LICITAÇÕES)

"Esta certidão não aponta, ordinariamente,  
 os processos em que a pessoa, cujo nome  
 foi pesquisado, figura como autor(a)."

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI AÇÕES DE FAMÍLIA

Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo)       PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

033 26 Jan 2005 064

9.000 0174

Carimbo do Órgão Arrecadador

RECEBIMOS 25 Jan 2005 064

391/05  
 53  
 NSU 000211

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CÉDULA DE IDENTIDADE**  
NACIONALIDADE BRASILEIRA

**JOSE CARLOS NUNES**

**Helio Nunes**  
Rubelina Dias Nunes  
Cruzália-SP. 09-SET-1960

PI-Assis

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

REPUBLICA FEDERAL

13.480.089

12-JUN-1978

059859




SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIO DE SAO PAULO

Fis. n.º 56  
258/05  
Presidente

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
AV. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS/SP - (18) 3325-1645  
LOURIVAL GAMA DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O  
ASSIS, 23/02/2005 R\$ 1,60 97199/71-4  
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.  
Adriana Chicoli - ESCRIVENTE  
Valido somente com o Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP

**AUTENTICACAO**

0055AA124941


Adriana Chicoli - ESCRIVENTE Autorizada

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO  
C. D. A.  
DE ASSIS

015 549 478 39

**JOSÉ CARLOS NUNES**

09/09/60



VÁLIDO EM TODOS OS SECRETARIOS NACIONAIS

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM ASSIS - RE RI

Em 23 02 1982

MARLI CONCEIÇÃO MULLANI

SECRETARIA NACIONAL DE RECEITA FEDERAL

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
AV. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS/SP - (18) 3325-1645  
LOURIVAL GAMA DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O  
ASSIS, 23/02/2005 R\$ 1,60 97198/70-4  
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.  
Adriana Chicoli - ESCRIVENTE  
Valido somente com o Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP

**AUTENTICACAO**

0055AA124942

Adriana Chicoli - ESCRIVENTE Autorizada

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO  
C. D. A.  
DE ASSIS

391/05  
54

Fls. n.º 57  
 Proc. 25619  
 Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.948.136-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/NOV/98

NOME LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO NUNES  
 FAMILIAR JOSE DIAS RIBEIRO  
 E TEREZA CARDOSO RIBEIRO

NACIONALIDADE ASSIS - SP DATA DE NASCIMENTO 18/OUT/1972

DOC ORIGEM ASSIS-SP  
 ASSIS  
 CPF LV. B029/FLS. 0185/N. 008906

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI N.º 7.110 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 801-1  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAO DADORA DE ORGÃOS E TECIDOS

*Luciane Nunes*  
 ASSINATURA DO TITULAR

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
 AV. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS/SP - (18) 3325-1645  
 LOURIVAL GAMA DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
 A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O  
 ASSIS, 23/02/2005 R\$ 1,60 97200/29-4  
 Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
 notas, a qual confere com o original, do que dou fe.  
*Adriana Chicoli*  
 ADRIANA CHICOLI - ESCRIVENTE  
 Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 AUTENTICACAO  
 0075AA124937  
 Adriana Chicoli  
 Escrevente Autenticada



MINISTERIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome LUCIANE FATIMA RIBEIRO NUNES

Nº de Inscrição 251403468-00 Data de Nascimento 18/10/72

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF; vedada a edição por tabelas, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Luciane Fatima Ribeiro Nunes*  
 LUCIANE FATIMA RIBEIRO NUNES

SERPR  
 251403468-00  
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em : 20/03/94

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
 AV. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS/SP - (18) 3325-1645  
 LOURIVAL GAMA DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
 A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O  
 ASSIS, 23/02/2005 R\$ 1,60 97201/30-4  
 Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
 notas, a qual confere com o original, do que dou fe.  
*Adriana Chicoli*  
 ADRIANA CHICOLI - ESCRIVENTE  
 Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 AUTENTICACAO  
 0075AA124937  
 Adriana Chicoli  
 Escrevente Autenticada



Protocolo 391105  
 Pág. nº 25  
 Folha nº 25  
 Rubrica



# 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

*José Luis Raposo*

TABELIÃO INTERINO



## CERTIDÃO

O 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 26 de janeiro de 2005, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de:

**MECANICA RODOVALE AUTO PECAS ME**

NFDBOJDB SPEPXBMF BVWP QFDBT NF

OGECPKEC TQFQYCNG CXUQ RGEWCW OG

CNPJ - 03.040.451/0001-40 RG - 13.470.089


(VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

Pesquisado Por : DIEGO AUGUSTO TAVARES.

Assis, 26 de janeiro de 2005.

  
CRISTIANO SALES BECHELI  
ESCREVENTE

1.º Tabellionato de Protestos de  
Títulos e Letras de Assis  
Av. Rui Barbósa, 845 - CEP 19800-002  
Fone: (18) 3325-1597 / 3324-2881  
Cristiano Sales Becheli  
Escrvente Autorizado

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	TRIBUNAL	IPESP	SANTA CASA	TOTAL
R\$ 3,98	R\$ 1,13	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,84	R\$ 0,04	R\$ 6,41

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA Nº 018/2005.

Nº Pedido : 006

391105  
36

AV RUI BARBOSA, 845 - CENTRO - ASSIS - S.P. - CEP 19800-002 - FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2881

E-mail: tabnotas@femanet.com.br

# 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

*José Luis Raposo*

TABELIÃO INTERINO



## CERTIDÃO

O 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 01 de fevereiro de 2005, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

A MESMA

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

**LUCIANE FATIMA RIBEIRO NUNES**  
MVDJBÖF GBWJNB SJCFJSP OVOFT  
NXEKCPG HCUKOC TKDGKTQ PXPGW  
CPF - 251.403.468-00 RG - 28.948.136-3

(VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

Pesquisado Por : FLAVIA MUNHOZ FERNANDES.

Assis, 01 de fevereiro de 2005.

CRISTIANO SALES BECHELI  
ESCREVENTE

**1.º Tabelionato de Protestos de  
Títulos e Letras de Assis**  
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002  
Fone: (18) 3325-1597 / 3324-2881  
Cristiano Sales Becheli  
Escritório Autenticado

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	TRIBUNAL	IPESP	SANTA CASA	TOTAL
R\$ 3,98	R\$ 1,13	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,84	R\$ 0,04	R\$ 6,41

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA Nº 022/2005.  
Nº Pedido : 003

CÓPIA - CÓPIA - CÓPIA

391105  
051

AV RUI BARBOSA, 845 - CENTRO - ASSIS - S.P. - CEP 19800-002 - FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2881  
E-mail: tabnotas@femanet.com.br

# 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

José Luis Raposo

TABELIAO INTERINO



## CERTIDÃO

O 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO, NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 26 de janeiro de 2005, DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE :

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

JOSE CARLOS NUNES

KPTF DBSMPT OVOFT

LQWG ECTNQW PXPGW

CPF - 015.549.478-39 RG - 13.470.089

(VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

Pesquisado Por : DIEGO AUGUSTO TAVARES.

Assis, 26 de janeiro de 2005.

CRISTIANO SALES BECHELI  
ESCREVENTE

1.º Tabelionato de Protestos de  
Letras e Títulos de Assis  
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002  
Fones: (18) 3325-1597 / 3324-2881  
Cristiano Sales Becheli  
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	TRIBUNAL	IPESP	SANTA CASA	TOTAL
R\$ 3,98	R\$ 1,13	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,84	R\$ 0,04	R\$ 6,41

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA N° 018/2005.  
N° Pedido : 005

Proc. 391/05  
Folha nº 058  
Rúbrica

AV RUI BARBOSA, 845 - CENTRO - ASSIS - S.P. - CEP 19800-002 - FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2881  
E-mail: tabnotas@femagnet.com.br

2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
AV. RUI BARBOSA, 809 - CENTRO - ASSIS/SP CEP 19800-002 Fone: (18) 3325-1645  
LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO DESIGNADO



C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, às 14:09:54, no período de 01/03/2001 à 26/01/2005 verifiquei não constar protesto em nome de:

Nome: MECANICA RODO VALE E AUTO PEÇAS LTDA-ME  
CGC/MF: 03.040.451/0001-40

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E AO NÚMERO COMO NELA GRAFADO, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

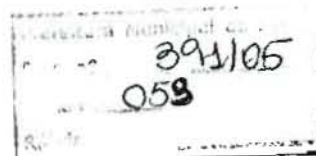
É o que tenho a certificar,  
o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 26 de janeiro de 2005

*LOURIVAL GAMA DA SILVA*

Certidão NEGATIVA  
Emolumentos...:3,98  
Estado.....:1,13  
IPESP.....:0,84  
R. Civil.....:0,21  
Trib. Justiça:0,21  
Santa Casa...:0,04  
T O T A L.....:6,41

2º Tabelionato de Protestos de  
Títulos e Letras de Assis  
Av. Rui Barbosa, 809  
Fone: (18) 3325-1645  
Adriana Chicoli  
Escrevente Autorizada



2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
AV. RUI BARBOSA, 809 - CENTRO - ASSIS/SP CEP 19800-002 Fone: (18) 3325-1645  
LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO DESIGNADO



C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, às 14:10:37, no período de 01/03/2001 à 26/01/2005 verifiquei não constar protesto em nome de:

Nome: JOSE CARLOS NUNES  
CPF: 015.549.478-39

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E AO NÚMERO COMO NELA GRAFADO, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar,  
o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 26 de janeiro de 2005

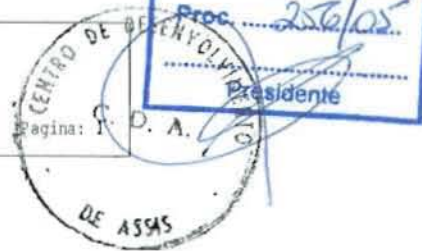
*Adriana Chicoli*

Certidão NEGATIVA  
Emolumentos...:3,98  
Estado.....:1,13  
IPESP.....:0,84  
R. Civil.....:0,21  
Trib. Justiça:0,21  
Santa Casa...:0,04  
T O T A L....:6,41

2º Tabelionato de Protestos de  
Títulos e Letras de Assis  
Av. Rui Barbosa, 809  
Fone: (18) 3325-1645  
Adriana Chicoli  
Escrevente Autorizada

391105  
060

2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
AV. RUI BARBOSA, 809 - CENTRO - ASSIS/SP CEP 19800-002 Fone: (18) 3325-1645  
LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO DESIGNADO



C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, às 14:47:51, no período de 01/03/2001 à 02/02/2005 verifiquei não constar protesto em nome de:

Nome: LUCIANE FATIMA RIBEIRO NUNES  
CPF: 251.403.468-00

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E AO NÚMERO COMO NELA GRAFADO, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar,  
o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 2 de fevereiro de 2005

Certidão NEGATIVA  
Emolumentos...:3,98  
Estado.....:1,13  
IPESP.....:0,84  
R. Civil.....:0,21  
Trib. Justiça:0,21  
Santa Casa...:0,04  
T O T A L.....:6,41

*Marcio Aparecido Barbosa*  
2º Tabelionato de Protestos de  
Títulos e Letras de Assis  
Av. Rui Barbosa, 809  
Fone: (18) 3325-1645  
Marcio Aparecido Barbosa  
Substituto - Tabelião

29/1/05  
61



FÓRUM TRABALHISTA DE ASSIS  
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE ASSIS  
Praça Arlindo Luz, nº 50 - Centro - Tel: (0xx18) 3324-1765



**CERTIDÃO Nº 099/2005**

**LUÍS ANTONIO FELIPE**, Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho de Assis, Estado de São Paulo,

*CERTIFICA*, atendendo a requerimento escrito de *pessoa interessada* que, revendo os arquivos deste Serviço, verificou **NÃO CONSTAR** Reclamação Trabalhista em andamento, a partir de doze de maio de mil novecentos e noventa e quatro até dois de fevereiro de dois mil e cinco, em que **JOSÉ CARLOS NUNES**, inscrito no CPF/MF. sob nº 015.549.478-39 figure como reclamado. Nada mais. Era o que cumpria certificar e dar fé, nos termos do pedido. Dada e passada nesta cidade de ASSIS-SP, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco. E, para constar, eu, **LUÍS ANTONIO FELIPE**, Diretor do Serviço de Distribuição, digitei, subscrevo, DOU FÉ e ASSINO. Certidão com recolhimento de emolumentos, nos Termos da Instrução Normativa 20/02 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

**LUÍS ANTONIO FELIPE**

Diretor do Serviço de Distribuição

Procedimento	391105
Folha nº	62
Rúbrica	



FÓRUM TRABALHISTA DE ASSIS  
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE ASSIS  
Praça Arlindo Luz, nº 50 - Centro - Tel: (0xx18) 3324-1765



**CERTIDÃO Nº 098/2005**

**LUÍS ANTONIO FELIPE**, Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho de Assis, Estado de São Paulo,

**CERTIFICA**, atendendo a requerimento escrito de *pessoa interessada* que, revendo os arquivos deste Serviço, verificou **NÃO CONSTAR** Reclamação Trabalhista em andamento, a partir de doze de maio de mil novecentos e noventa e quatro até dois de fevereiro de dois mil e cinco, em que **LUCIANE FÁTIMA RIBEIRO NUNES**, inscrita no CPF/MF. sob nº 251.403.468-00 figure como reclamada. Nada mais. Era o que cumpria certificar e dar fé, nos termos do pedido. Dada e passada nesta cidade de ASSIS-SP, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco. E, para constar, eu, LUÍS ANTONIO FELIPE, Diretor do Serviço de Distribuição, digitei, subscrevo, DOU FÉ e ASSINO. Certidão com recolhimento de emolumentos, nos Termos da Instrução Normativa 20/02 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

**LUÍS ANTONIO FELIPE**

Diretor do Serviço de Distribuição

Fls. n.º	392105
Proc. nº	63
Assinatura	
Rubrica	





DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE ASSIS Fone: 3324-1765  
Praça Arlindo Luz, 50 - Centro ASSIS - SP



Certidão No. 097/2005

CERTIFICA, atendendo a pedido escrito de pessoa interessada, na forma solicitada, que revendo os arquivos gerais deste Serviço até às 13:27hs. da presente data, deles verificou CONSTAR registro em que MECANICA RODOVALE AUTO PECAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.451/0001-40 figura como RECLAMADA no rol de expedientes abaixo:

Nº Distrib.	Vara	Nº Processo	Descrição
01.030/2001-0	02	00521-2001-000-15-00-4	RECLAMACAO TRABALHISTA
			Parte Adversa: ELI RODRIGUES - ESPOLIO
			Ultimo Andamento: 14/10/2004 - PRAZO ofício

NADA MAIS, E. para constar eu, LUIS ANTONIO FELIPE, Diretor do Serviço de Distribuição, ditei, conferi, DOU FÉ E ASSINO, ASSIS - SP, 03 de fevereiro de 2.005.

Certidão com recolhimento de Emolumentos, nos Termos da Instrução Normativa 20/02 do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho.

Luis Antonio Felipe  
Diretor do Serviço de Distribuição

Arquivo nº 391105  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Folha nº 64  
Réplica \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas

X

Fis. n.º	67
Proc.	256/05
Presidente	



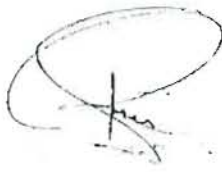
## CERTIDÃO Nº 196/2.005



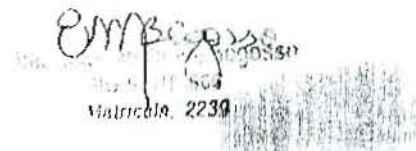
Certifico, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Prefeitura, consta que a firma MECANICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA – ME estabelecida à Av. Abilio D. de Souza, 451 nesta cidade de Assis, com atividade de COM. VAREJ. PEÇ. ACESSÓRIO, Inscrição Municipal nº 29.086, está inscrita nesta repartição desde o início de suas atividades em 23 de março de 1.999 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal, ressalvamos o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. A presente Certidão tem validade por noventa dias a contar da data de sua expedição.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Assis, 11 de fevereiro de 2.005.



Assis, 11 de fevereiro de 2005



Matrícula: 2239

Processo nº	391105
Proc.	65
Folha nº	
Rúbrica	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 03040451/0001-40  
**Razão Social:** MECANICA RODOVALE AUTO PECAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** RODOVALE  
**Endereço:** AV ABILIO DUARTE DE SOUZA 451 / VILA ROSANGELA / ASSIS / SP / 19813-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

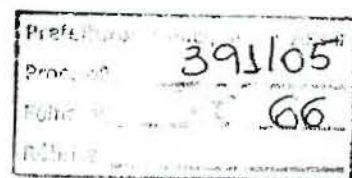
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2005 a 11/03/2005

**Certificação Número:** 2005021017135810540430

Informação obtida em 10/02/2005, às 17:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PREVIDÊNCIA SOCIAL  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003612005-21027010

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.040.451/0001-40  
NOME: MECANICA RODOVALE E AUTO PECAS LTDA ME  
ENDERECO: RUA OSVALDO JOAQUIM, 270  
BAIRRO OU DISTRITO: VILA ROSANGELA  
MUNICIPIO: ASSIS  
ESTADO: SP  
CEP: 19813-000



### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

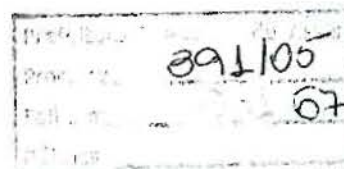
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2005.  
COM VALIDADE ATE 15/05/2005 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas

Pls. n.º	40
Proc. n.º	254/05
Presidente	



## CERTIDÃO Nº 194/2.005



Certifico, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Prefeitura, consta que o imóvel em nome de WAINER VEIGA, localizado à Av. Abilio Duarte de Souza, nº 445 nesta cidade de Assis-SP, cadastrado nesta repartição como SETOR 06 QUADRA 200 LOTE 129 FI 001, NÃO é devedor de Impostos e Taxas coletados até presente data. Ressalvamos no entanto o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. A presente Certidão tem validade por noventa dias a contar da data de sua expedição.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Assis, 10 de fevereiro de 2.005.

Rute Andrade Pereira Silva  
RG 13.737.157  
Matricula 1097

Empossado  
Eduardo de Souza Barbosa  
Matricula 2249

Proc. n.º	391/05
Fol. nº	068
Matricula	

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

Fls. n.º 41  
Proc. 256/05  
Presidente

SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>

VALIDA ATE: 10/08/2005 - EMITIDA EM: 10/02/2005

NRO.: 7.250.70



NPJ: 03.040.451/0001-40  
MECANICA RODOVALE AUTO PECAS LTDA ME  
AV. ABILIO DUARTE DE SOUZA 451 VILA ROSANGELA  
CEP: 19813-000 ASSIS SP

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER  
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER  
PURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS  
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO  
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO  
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS  
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA  
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM ASSIS  
Em 10/02/2005  
Chefe de Agencia - F. J. M. DOS SANTOS MAURO LEVI  
A. H. P. Assis - SP Matr. 3.020.590-8

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
Portaria DRF/MRA nº 118 de 08/11/2001

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. 394/05  
Data 06/03



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA  
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA  
DIRETORIA DE ARRECADACAO

N. CERTIDAO	0066/2005
Els. n.º	42
Proc.	256/05
Assinatura	<i>[Signature]</i>
Carimbo	<i>[Circular Stamp]</i>

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - MECANICA RODOVALE E AUTO PECAS LT-ME  
 ENDEREÇO - AVN ABILIO DUA DE SOUZA, 00451 CEP - 19.813-000  
 BAIRRO - ROSANGELA MUNICIPIO - ASSIS  
 INSCRICAO ESTADUAL - 189.081.939.114  
 C.G.C. - 03040451/0001-40 C.N.A.E - 5020-2/01

CERTIFICO QUE, APÓS PESQUISAS EFETUADAS EM NOSSO SISTEMA E CONSULTAS EM NOSSOS ARQUIVOS E ASSENTAMENTOS, CONSTATAMOS QUE, PARA INSCRICAO ESTADUAL SUPRACITADA, INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM/ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA, ATE A DATA DE EMISSAO DESSE DOCUMENTO.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

FINALIDADE: LICITACOES PUBLICAS

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:  
POSTO FISCAL DE ASSIS-DRT/11

DATA DE EMISSAO:  
04/02/2005

EMITIDO POR:  
DIRCEU B. DE LIMA. "TAAT 2E"

RESPONSAVEL:  
ILDO A. MOZZAO. CHEFE PP.

Prefeitura Municipal de Assis  
 391105  
 70  
 DSCR81 - Rôbrica

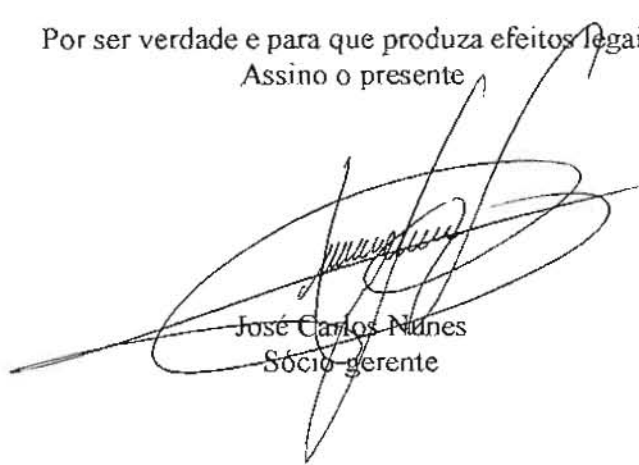
Fls. n.º 43  
Proc. 256/05  
Presidente

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.404.451-0001-40, com sede na Av. Abílio Duarte de Souza, 451, nesta cidade de Assis, estado de São Paulo, com Inscrição Municipal nº 29086, Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária, e jurídico – processual, constada nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do Processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva ( arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98), de cada sócio.

Assis, 24 de Fevereiro de 2005

Por ser verdade e para que produza efeitos legais,  
Assino o presente



José Carlos Nunes  
Sócio-gerente



Adriana Chicoli  
Escritorinha Autorizada

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
LOURIVAL GAMA DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
AV. RUI BARBOSA, 809 Fone: (18) 3325-1645  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, JOSE CARLOS NUNES, de  
que dou fe. Em test. 5 da verdade.

ASSIS, 24/02/2005

R\$ 2,50

Adriana Chicoli

Valido Somente c/ Selo Autenticidade

33281/110-6

0075AA016810F15V

39/1/05  
50196  
71  
Tribuna





**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, EU, José Carlos Nunes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 13480089, residente e domiciliado na rua José dos Santos Silva nº 265, em Assis, SP, sócio - gerente da Empresa Mecânica Rodovale e Auto Peças Ltda - ME, CNPJ 03.040.451-0001-40, Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária, e jurídico – processual, constada nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do Processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva ( arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98), de cada sócio.

Sendo o que tinha para o momento,

Assis, 17 de Fevereiro de 2005

*[Handwritten signature]*  
Nome: José Carlos Nunes  
Rg : 13480089  
CPF : 00854947839



2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE ASSIS  
LIZETE GAMA DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
AV. RUI BARBOSA, 2009 Fone: (18) 3325-1645  
Responsabilidade por assinatura (s) de JOSE CARLOS NUNES, do  
ASSIS, 18/02/2005  
R\$ 2,50  
LIZETE GAMA DA SILVA  
Valido Somente c/ esta Autenticidade  
32900/26-6  
0075AA016639F15V

Arquiteta: *[Handwritten]*  
Proc: 391/05  
Cálculo: 72  
Rubrica:



### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, EU, Luciane de Fátima Ribeiro Nunes, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 289481363, residente e domiciliado a rua José dos Santos Silva, nº 265, em Assis/SP, sócia da Empresa Mecânica Rodovale e Auto Peças Ltda – ME, CNPJ 03.040.451-0001-40. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária, e jurídico – processual, constada nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do Processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga definitiva (arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98), de cada sócio.

Sendo o que tinha para o momento,

Assis, 17 de Fevereiro de 2005.

*Luciane Nunes*



Luciane de Fátima Ribeiro Nunes  
RG: 13480089  
CPF: 251403468-00



2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DA ASSIS  
LIZETE GAMA DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
AV. RUI BARBOSA, 800 Fone: (18) 3075-1645  
Assis, 18/02/2005  
R\$ 2,50  
Valido Somente c/ Selo de Autenticidade  
0075AA016638F15V

Processo nº 391105  
Data 501105  
Folha 73  
Rótulo

Fls. n.º 76  
Proc. nº 28191  
FOLHA ÚNICA

ASSUNTO

# PLANTA BAIXA

OBRA

## GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA.

LOCAL

### RUA RAJA JABUR, 245 C.D.A. - ASSIS

PROPRIETÁRIO

# JOSÉ CARLOS NUNES



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

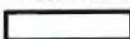
PROPRIETÁRIO  
JOSÉ CARLOS NUNES

### ÁREAS

TERRENO.....1.800,00 m<sup>2</sup>  
GALPÃO.....240,00 m<sup>2</sup>  
ESCRITÓRIO.....33,17 m<sup>2</sup>  
TOTAL A CONSTRUIR.....273,17 m<sup>2</sup>

### LEGENDA

A CONSTRUIR



### NÚMERO CADASTRAL

006 - 232 - 010 á 012

### NÚMERO PREDIAL

245

### ESCALAS

INDICADAS

### APROVAÇÃO

ALVARÁ NÚMERO \_\_\_\_\_

EXPEDIDO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FUNCIÓNÁRIO (A) EXPEDIENTE \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Assis  
Proc. nº 391105  
77



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fis. n.º	77
Proc.	256/05
Presidente	

**Memo. Secretaria de Industria, Comércio e Turismo nº 060/05**

**Do: Departamento Jurídico**

**Para: Secretario Municipal de Industria, Comércio e Turismo**

**Ilmo. Sr. Aref Sabeih**

### PARECER JURÍDICO Nº 95/05

Em atendimento ao pedido formulado pelo Sr. Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo, analisaremos o requerimento formulado pela empresa "**MECÂNICA RODOVALE AUTO PEÇAS LTDA. ME**", referente à legalidade de doação de área localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis II.

Conforme se depreende do processo administrativo que nos foi endereçado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, feito sob o nº 391/05, à empresa acima individuada pleiteia que lhe seja doada uma área com 1.800 m<sup>2</sup>, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis II, na Quadra J, Lotes 10 a 12.

Ao fundamentar seu pedido, referida empresa salienta que a área se destinará para a instalação de um barracão, com área para desenvolvimento das atividades de mecânica, retífica de cabeçotes, comercialização de peças, além da instalação de um escritório.

Primeiramente, temos que a área pretendida pela empresa solicitante somente poderá ser cedida, inicialmente, em comodato, com

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 391/05
Folha nº: 79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fls. n.º 78  
Proc. 256/05  
Presidente

promessa de doação e, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, consoante regra legal contida no art. 4º da Lei Municipal nº 3.653/98.

Referida lei instituiu em nosso município o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, estipulando ainda uma série de exigências para a cessão em comodato, como por exemplo: planta, cronograma físico-financeiro do empreendimento, memorial descritivo, avaliação do imóvel, autorização legislativa e termo de cessão, conforme § 1º, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.653/98.

No processo administrativo encontramos a planta do empreendimento proposto, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo (fls. 05/06 e 09/10) e laudo de avaliação (fls. 07/08).

Sendo ainda importante frisar que tanto a autorização legislativa e o termo de cessão deverão ser obrigatoriamente anexados no processo administrativo, após o necessário trâmite legal para suas confecções. Devendo-se ainda acrescentar que o termo de cessão deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Nos autos há ainda Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico-financeiro de empreendimento, além de certidões de comprovação de inscrição e situação cadastral (fl. 47), certidão negativa de protestos (fls. 50/55), certidão negativa trabalhista (fls. 56/58), certidão negativa de tributo municipal, estadual e federal (fls. 62/64), certidão negativa de débito previdenciário (fl. 61), certidão de regularidade com o FGTS (fl. 60) e certidão jurídico-processual, atendendo assim os requisitos legais contidos no § 2º, do art. 4º e art. 13, parágrafo único, todos da supracitada Lei Municipal.

Por fim, gostaria de acrescentar que no processo administrativo deve ser acrescentado ainda que o prazo para a aprovação dos projetos e início das instalações da empresa ora solicitante deverá ser de 4 (quatro) meses, sendo que o prazo para o início operacional de atividade da mesma deverá ser de 12 (doze) meses, ambos começando a contar a partir da data de assinatura do termo de cessão, consoante regra legal contida nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98.

Diante do exposto, OPINO pelo deferimento da cessão da área, primeiramente em regime de comodato pelo período de 5 (cinco) anos, à empresa requerente, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação pretendida, inclusive com a outorga da escritura definitiva, consoante regra legal contida no § 1º, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.653/98.

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. n.º: 256/05
Folha n.º: 80
Rúbrica:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

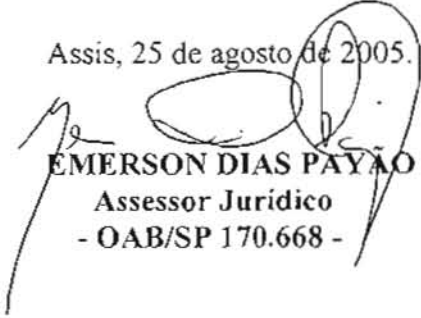
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fls. n.º	79
Proc.	256/05
Presidente	

Sendo isto, o que tínhamos para o momento, estando este Departamento disponível para a tentativa de solucionar eventuais dúvidas, ou então atender novas solicitações.

Atenciosamente,

Assis, 25 de agosto de 2005.

  
**EMERSON DIAS PAYÃO**  
Assessor Jurídico  
- OAB/SP 170.668 -

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº: 391/05
Folha nº: 81
Rúbrica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º 80  
Original de Assis

Proc. n.º 321106  
Folha n.º 82  
Rúbrica:

PROTOCOLO

PROCESSO Nº

Do(a) S.M.G.N.J.

para Depto. Administrativo

Assunto do parecer expedido pelo Depto. Jurídico, e qual adoto, e processos está em ordem. Ao Depto. Administrativo para elaboração do competente Projeto de Lei.

*Saulo Ferreira da Silva Júnior*  
ASSINATURA  
Saulo Ferreira da Silva Júnior  
Secr. Mun. Gov. Neg. Jurídicos

Do(a)

para

ASSINATURA

Do(a)

para

ASSINATURA



# Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE LEI Nº 204/2005 PARECER Nº. 256/2005

"Dispõe sobre a cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis localizada do CDA II, à Empresa MECÂNICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LTDA – ME."

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo a cessão em comodato, de uma área de 2.982,62 m<sup>2</sup>, situada no CDA II – Centro de Desenvolvimento Industrial, à Empresa Mecânica Rodovale e Auto Peças Ltda., conforme Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação e minuta do Termo de Cessão em Comodato em anexo.

Conforme se verifica, a referida área será cedida para que Empresa beneficiada possa assim ampliar suas atividades que consistem em mecânica de motores a diesel em geral, retifica de cabeçotes, comércio de peças novas e usadas.

O Projeto de Lei acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, bem como vem acompanhado de toda a documentação necessária, razão pela qual se pode afirmar com segurança, que o mesmo cumpriu todos os requisitos com relação à sua formalidade.





# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º	82
Proc.	256/a
Assis	
Presidente	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Assim, conforme dispõe o inciso VII do § 1º do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o inciso VIII do Parágrafo Único do Artigo 50 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

Impende admoestar, por relevante, que o comodato não é a forma jurídica correta para que o Poder Público ceder a particulares o uso de seus bens, como, aliás, está previsto no dispositivo orgânico retro citado.

A maneira certa seria a concessão de uso de bem público, esta sim, afeita ao Direito Administrativo e garantidora da posição de destaque do Estado nos Contratos Administrativos.

A respeito do tema, assim leciona o pranteado Hely Lopes Meirelles:

**"A locação e o comodato são contratos de direito privado, impróprios e inadequados para a atribuição de uso especial de bem público a particular; em seu lugar deve ser sempre adotada a concessão de uso, remunerada ou gratuita, conforme o caso. <sup>1</sup>".**

Isto posto, com a ressalva da utilização equivocada do Instituto do Comodato, atinente ao Direito Civil, o referido Projeto de Lei, está conforme a legislação vigente e aplicável, podendo ser remetido ao Plenário,

<sup>1</sup> Meirelles, Hely Lopes, *Direito Administrativo Brasileiro*, 30ª Edição, 2005, São Paulo, pág. 512. Malheiros Editores.



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 83

Proc. 286/05

Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 03 de outubro de 2005.

**ABIB HADDAD**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
**ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO**